

**ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N ° 2017.03.09.01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

Vimos, por meio deste, informar que o presente Edital sofreu as alterações abaixo aduzidas, que não maculam ou alteram a formulação das propostas:

**NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N ° 2017.03.09.01**

**ONDE SE LÊ:**

**3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

3.1.4.2 – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

3.1.4.3 - Certidão de Regularidade do Profissional do contador responsável, emitido pelo órgão competente.

3.1.4.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.4.5 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, emitida nos último 30 (trinta) dias.

**LEIA-SE AGORA:**

**3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

3.1.4.2 – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

3.1.4.3 - Certidão de Regularidade do Profissional do contador responsável, emitido pelo órgão competente.

3.1.4.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**

69  
A

(trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.4.5 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, emitida nos último 30 (trinta) dias

3.1.4.6 - Comprovante do recolhimento da garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.2.

Miraíma, Ce, 22 de Março de 2017

*Ednardo Ferreira Magalhães*

\_\_\_\_\_  
**Ednardo Ferreira Magalhães**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**